



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 198/2012

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **JULIENE BARBOSA DE CAMARGO** – Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 03(três) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/10/2004 a 14/10/2010 e será gozada no período de 23/07 a 22/10/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 18 de julho, de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal